



Projeto de Lei Nº 014/2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.405.880,05 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e cinco centavos) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 22.080 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1020 –
Programa de Educação Inclusiva e de Qualidade

Ação: 2023 – Manutenção das Atividades do Desenv. do Ensino - MDE

Fonte de Recursos: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 633.845,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 203.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 207.947,05

Total da ação.....R\$ 1.044.792,05

Unidade Orçamentária: 22.080 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 1020 – Programa de Educação Inclusiva e de Qualidade

Ação: 1100 - Construção e Reforma de Creches

Fonte de Recursos: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 225.000,00

Total da ação.....R\$ 225.000,00

Unidade Orçamentária: 22.080 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental



Programa: 1020 – Programa de Educação Inclusiva e de Qualidade

Ação: 1086 – Aquisição de Transportes Escolares

Fonte de Recursos: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 86.088,00

Total da ação.....R\$ 86.088,00

Unidade Orçamentária: 22.120 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura Subfunção:

392 – Difusão Cultural Programa: 1050 – Programa de Incentivo, Difusão e Promoção da Cultura Ação: 2079 – Realização e Apoio de Eventos Culturais

Fonte de Recursos: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Total da ação.....R\$ 50.000,00

Total do crédito.....R\$ 1.405.880,05

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.


Vanderluzia Moura da Silva
PRESIDENTE